

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, procedeu-se à criação dos grupos de recrutamento para efeitos de colocação de determinados profissionais através do reagrupamento e reorganização dos atuais grupos de docência, operando a sua transfiguração, fusão, desdobramento e renumeração, com a definição de novas áreas de recrutamento e a respectiva qualificação profissional, para efeitos de seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Uma das alterações refere-se à criação dos Grupos de Recrutamento 540, da área de Eletrotecnia, e o 530, de Educação Tecnológica. Esta reformulação do Grupo de Recrutamento 530 veio fundir vários grupos que anteriormente eram autónomos. O problema coloca-se na disparidade entre as diversas formações que este Grupo de Recrutamento abrange. Por exemplo, existe a necessidade de contratação de um docente na área da Mecânica, mas pelo facto de este Grupo de Recrutamento integrar muitas áreas de formação, pode ser contratado um docente que não tem formação para lecionar naquela área específica. Face a este problema, as escolas passaram a contratar através do mecanismo de contratação de escola, como técnicos especializados, docentes para lecionar na área da Mecânica.

O PCP já por diversas vezes defendeu e propôs que estes docentes fossem contratados não como técnicos especializados mas da mesma forma que todos os outros docentes são contratados, por estarem a desempenhar funções docentes, nomeadamente, no ensino profissional e artístico. Foi nesse sentido que apresentámos os Projetos de Resolução n.º 1172/XIII e 1173/XIII, tendo ambos sido aprovados.

Outra questão preocupante é a redução do número de docentes nos quadros das áreas da Eletrotécnica e da Mecânica, obrigando as escolas a contratar ano após ano técnicos especializados ou docentes contratados, para suprimir esta necessidade. O PCP sempre deixou bem clara a sua posição relativamente a esta matéria, defendendo que após a verificação durante 3 anos consecutivos da necessidade de contratação para uma determinada vaga, respondendo assim a uma necessidade permanente da Escola, essa vaga deverá ser posta a concurso para o seu preenchimento definitivo.

Estes técnicos especializados e estes docentes vivem sem a mínima estabilidade de colocação e sempre sujeitos a trabalho precário, cumprindo necessidades permanentes das Escolas.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicita-se a V.^a Ex.^a que possa remeter ao Governo, por intermédio do Ministério da Educação, o pedido de resposta à seguinte questão:

- Está o Governo disponível para estudar a reorganização das formações incluídas no Grupo de Recrutamento 530, dando resposta às necessidades das escolas e evitando a contratação de docentes como técnicos especializados?

Palácio de São Bento, 11 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

ANA VIRGÍNIA PEREIRA(PCP)